



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.575/2019.

Vereador Autor: Dr. Eduardo Cardoso

Denomina logradouro no bairro Novo Cavaleiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Vinícius de Moraes o prolongamento denominado Rua Gerson da Silva Midão, que se inicia na Av. Prefeito Aristeu Ferreira da Silva e terminando na Rua João Alves Jobim Saldanha no Bairro Novo Cavaleiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 2019.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	Aluízio dos Santos Junior
Edição N.º	4651
Data	10 / 07 / 19 pag 13
	Aluízio dos Santos Junior - 27.405
	SERVIDOR